



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 699/2023

Itanhaém, 4 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 264, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Carlos Henrique Silvestre Garzon, cumpre-me prestar a essa Egrégia Casa de Leis as seguintes informações:

O repasse de recursos públicos às entidades privadas sem fins lucrativos é feito com observância das disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como o marco regulatório das organizações da sociedade civil (MROSC), e do Decreto Municipal n 3.506, de 8 de março de 2017, por meio dos seguintes instrumentos: termo de colaboração ou termo de fomento.

Como regra, a Lei Federal nº 13.019, de 2014, estabelece que é obrigatória a realização de chamamento público antes da celebração de termo de colaboração ou de fomento, procedimento que se assemelha à modalidade de licitação Pregão, o qual se destina a selecionar a(s) entidade(s) para celebração de parceria(s) com a Administração Pública, salvo os casos de dispensa e de inexigibilidade previstos nos arts. 30 e 31, bem como os casos em que a parceria será executada com recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, consoante o disposto no artigo 29.

Desse modo, a seleção das entidades para firmar parcerias é realizada, na maior parte dos casos, por meio de chamamento público, cujo edital constitui a norma interna de observância obrigatória do processo de seleção e deve apresentar, no mínimo, o conteúdo especificado no § 1º do artigo 24 da Lei nº 13.019, de 2014.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Os casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público, previstos nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, abrangem, dentre outros, casos de urgência, calamidade pública, atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, e casos de inviabilidade de competição, dada a natureza singular do objeto ou das metas que só puderem ser atingidas por entidades específicas.

Nesse ponto, vale registrar que a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.

Verifica-se, assim, que a celebração de parcerias por meio de termo de colaboração ou de fomento para o repasse de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos depende da realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e da aprovação do plano de trabalho apresentado pela entidade.

Além disso, para celebrar as parcerias as entidades privadas sem fins lucrativos devem comprovar o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I a V do “caput” do artigo 33 e nos incisos II a VII do “caput” do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 dessa mesma Lei.

Os requisitos previstos no “caput” do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 são os seguintes:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, “caput”, inciso I, e art. 35, “caput”, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, “caput”, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014);



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, “caput”, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada na forma do art. 9º, § 1º, inciso III, alíneas “a” a “d”, do Decreto Municipal nº 3.506, de 2017 (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 9º, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.506/2017);

f) possuir instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da organização da sociedade civil (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 9º, § 1º, inciso III, alíneas “a” a “d” do Decreto Municipal nº 3.506, de 2017 (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 9º, § 1º, incisos IV a VII, do Decreto Municipal nº 3.506, de 2017 (art. 34, “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, “caput”, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal de cada um deles (art. 34, “caput”, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

k) comprovar que funciona no endereço por ela declarado, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, “caput”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 9º, § 1º, inciso X, do Decreto Municipal nº 3.506/2017).

Por sua vez, as causas que impedem a entidade de celebrar parcerias, de que trata o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, são as seguintes:

a) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, “caput”, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014);

b) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) ter, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas (art. 39, “caput”, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014,);

d) ter tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se tiver sido sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou se tiver sido reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, “caput”, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014);

e) ter sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei federal nº 13.019, de 2014 (art. 39, “caput”, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014);



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

f) ter tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, *caput*, inciso VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

g) ter entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, “*caput*”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014).

Feitos estes esclarecimentos, estou encaminhando a essa Colenda Casa de Leis os inclusos anexos contendo o nome, endereço e telefone das entidades privadas sem fins lucrativos de caráter assistencial, educacional e esportivo com as quais foram firmados termos de colaboração ou de fomento tendo por objeto o repasse de recursos públicos municipais, bem como o valor que lhes foi destinado nos anos de 2022 e 2023.

Por fim, informo a essa E. Casa de Leis que as atividades de controle e fiscalização da correta aplicação dos recursos repassados às entidades são realizadas através de Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar a avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, e do Gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio desses ajustes, com poderes de controle e fiscalização, de que tratam os artigos 59 e 61 da citada Lei.

As atividades de fiscalização são realizadas por meio da elaboração de relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o § 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

Cabe registrar, por oportuno, que as regras de repasse de recursos financeiros levadas a efeito nos ajustes regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, são rigorosas, na medida que os recursos são liberados em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir mencionados, nos quais ficam retidas até o saneamento das impropriedades:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Além disso, é competência constitucional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apreciar os ajustes e as respectivas prestações de contas dos recursos públicos colocados à disposição das entidades do terceiro setor, como disciplinado no artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Para tanto, cabe ao Município remeter àquela Corte de Contas as cópias dos documentos solicitados nas Instruções vigentes, nos momentos ali definidos, além de manter arquivo de documentos comprobatórios continuamente atualizado para atendimento de qualquer requisição ou exame in loco, seja em suas dependências ou junto às entidades beneficiárias.

Sem prejuízo da fiscalização realizada pela Administração Pública e pelo órgãos de controle interno e externo, a execução da parceria também é acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação, quando existentes.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Anexo 01

TERMOS 2023 - REPASSE MUNICIPAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO	PROTEÇÃO ESPECIAL - ABRIGOS E MÉDIA COMPLEXIDADE	RECURSO	MENSAL	ANUAL	TELEFONE	ENDEREÇO
001/2021 ADITIVO	ANNI - ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM	MUNICIPAL	60.000,00	R\$ 720.000,00	99710-8574	R. MARIA BENEDITA MATOS POITENA, 205 JD. SABAÚNA
019/2021 ADITIVO	ASSOCIAÇÃO PORTAL DE INTERVENÇÃO E APOIO BIOPSISSOCIAL	MUNICIPAL	27.500,00	R\$ 330.000,00	11-97290-3083	R. Las Vegas, 635 – Jardim Umuarama
020/2021 ADITIVO	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E MORADIA "CLINICA DA ALMA"	MUNICIPAL	28.460,00	R\$ 341.520,00	3429-2692	ESTRADA DO RIO PRETO, 249 – BALNEÁRIO GAIVOTA
001/2023	APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAÉM	MUNICIPAL	3.000,00	R\$ 36.000,00	3427-6054	Rua Ana Maria Martins Rivera, 10 JD. Corumbá
			118.960,00	R\$ 1.427.520,00		
TERMO DE COLABORAÇÃO	PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV	RECURSO	MENSAL	ANUAL	TELEFONE	ENDEREÇO
002/2023	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR	MUNICIPAL	1.500,00	R\$ 15.000,00	98109-2459	Estada Municipal (Raminho) nº 195 – Jardim Loty
004/2023	ADI - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ITANHAÉM	MUNICIPAL	3.000,00	R\$ 30.000,00	99637-4137	RUA KETES DO ROSÁRIO RODRIGUES, 160 GUAPURÁ
008/2023	ANNI - ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM	MUNICIPAL	1.500,00	R\$ 15.000,00	99710-8574	R. MARIA BENEDITA MATOS POITENA, 205 JD. SABAÚNA
010/2023	CASA DA CRIANÇA LAR DOS FRANCISCANOS	MUNICIPAL	3.000,00	R\$ 30.000,00	3427-1329	RUA ALÍPIO SIMÕES, 495 – SAVOY II
011/2023	CODI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAÉM	MUNICIPAL	4.500,00	R\$ 45.000,00	3427-8145	RUA OLAVO PEZZOTTI, 158 – SUARÃO
012/2023	GRUPO VIDA LOTY	MUNICIPAL	3.000,00	R\$ 30.000,00	3424-2260	RUA ALAMEDA CAMPOS ELISEOS, Nº 164 CAMPOS ELISEOS – LADO PRAIA
013/2023	INSTITUTO BELIEVE	MUNICIPAL	1.500,00	R\$ 15.000,00	99694-4448	AV. VICENTE DE CARVALHO, 458 – PRAIA DOS SONHOS
014/2023	CODI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAÉM - VISITAÇÃO	MUNICIPAL	1.500,00	R\$ 15.000,00	3427-8145	RUA OLAVO PEZZOTTI, 158 – SUARÃO
			19.500,00	R\$ 195.000,00		
TERMO DE COLABORAÇÃO	PROGRAMA E PROJETOS	RECURSO	MENSAL	ANUAL	TELEFONE	ENDEREÇO

Anexo 02

TERMOS 2022 - REPASSE MUNICIPAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO	PROTEÇÃO ESPECIAL - ABRIGOS	RECURSO	MENSAL	ANUAL	TELEFONE	ENDEREÇO
001/2021	ANNI - ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM	MUNICIPAL	60.000,00	R\$ 720.000,00	99710-8574	RUA MARIA BENEDITA MATOS POITENA, 205 JD. SABAÚNA
019/2021	ASSOCIAÇÃO PORTAL DE INTERVENÇÃO E APOIO BIOPSISSOCIAL	MUNICIPAL	27.500,00	R\$ 330.000,00	11-97290-3083	R. Las Vegas, 635 - Jardim Umuarama
020/2021	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E MORADIA "CLINICA DA ALMA"	MUNICIPAL	28.460,00	R\$ 341.520,00	3429-2692	ESTRADA DO RIO PRETO, 249 - BALNEÁRIO GAIVOTA
				R\$ 115.960,00	R\$ 1.391.520,00	
TERMO DE COLABORAÇÃO	PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV	RECURSO	MENSAL	ANUAL	TELEFONE	ENDEREÇO
004/2021	APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAÉM	MUNICIPAL	3.000,00	R\$ 36.000,00	3427-6054	Rua Ana Maria Martins Rivera, 10 JD. Corumbá
005/2021	GRUPO VIDA VILA LOTY	MUNICIPAL	3.000,00	R\$ 36.000,00	3424-2260	RUA ALAMEDA CAMPOS ELISEOS, Nº 164 - CAMPOS ELISEOS – LADO PRAIA
006/2021	CASA DA CRIANÇA "LAR DOS FRANCISCANOS"	MUNICIPAL	3.000,00	R\$ 36.000,00	3427-1329	RUA ALÍPIO SIMÕES, 495 – SAVOY II
007/2021	CODI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHA.	MUNICIPAL	3.000,00	R\$ 36.000,00	3427-8145	RUA OLAVO PEZZOTTI, 158 – SUARÃO
013/2021	ASSOCIAÇÃO UNIÃO CAIÇARA	MUNICIPAL	1.500,00	R\$ 18.000,00	99787-5668	AV. CONCEIÇÃO DE ITANHAÉM, 2600 JARDIM CORONEL
				R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00	
TERMO DE COLABORAÇÃO	PROGRAMA E PROJETOS	RECURSO	MENSAL	ANUAL	TELEFONE	ENDEREÇO
017/2021	AMPRA - ASSOCI. DOS AMIGOS E MORAD. DO PQ. REAL E ADJACENCIAS	MUNICIPAL	175.492,00	R\$ 175.492,00	99733-2971	RUA ALVARO CURA, Nº 27 – UMUARAMA
01/20222	ASSOCIAÇÃO PORTAL DE INTERVENÇÃO E APOIO BIOPSISSOCIAL	MUNICIPAL	40.000,00	R\$ 40.000,00	11-97290-3083	R. Las Vegas, 635 - Jardim Umuarama
					R\$ 215.492,00	R\$ 215.492,00
					TOTAL	R\$ 1.769.012,00

ANEXO 03

TERMOS DE COLABORAÇÃO 2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ENTIDADES EDUCACIONAIS

Nº do Termo de Colaboração S.E.C.E	Entidade	Endereço	Telefone	Valor R\$
1/2022	Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade	Rua Elza Galvão Branco nº 365, Suarão	13-3426-1080	R\$ 672.014,04 (recursos Fundeb)
2/2022	Lar Espírita da Criança José de Anchieta	Rua Emídio de Souza nº 1896, Jardim Oásis	13-3426-4677	R\$ 622.238,00 (recursos Fundeb)
3/2022	Promoção Humana de Itanhaém	Av. José Batista Campos nº 50, Jardim Mosteiro	13-3426-9376	R\$ 454.233,74 (recursos Fundeb)
4/2022	Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém – CAMP	Rua Zeferino Soares nº 19, cj. 13, Centro	13-99657-3978	R\$ 780.000,00 (recursos municipais)

ANEXO 04**TERMOS DE COLABORAÇÃO 2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****ENTIDADES EDUCACIONAIS**

Nº do Termo de Colaboração S.E.C.E	Entidade	Endereço	Telefone	Valor R\$
1/2023	Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade	Rua Elza Galvão Branco nº 365, Suarão	13-3426-1080	R\$ 735.384,32 (recursos Fundeb)
2/2023	Lar Espírita da Criança José de Anchieta	Rua Emídio de Souza nº 1896, Jardim Oásis	13-3426-4677	R\$ 633.952,00 (recursos Fundeb)
3/2023	Promoção Humana de Itanhaém	Av. José Batista Campos nº 50, Jardim Mosteiro	13-3426-9376	R\$ 691.007,68 (recursos Fundeb)
4/2023	Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém – CAMP	Rua Zeferino Soares nº 19, cj. 13, Centro	13-99657-3978	R\$ 837.720,00 (recursos municipais)

ANEXO 04

TERMOS DE COLABORAÇÃO 2022/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ENTIDADES EDUCACIONAIS

Nº do Termo de Colaboração S.E.C.E/DE	Entidade	Endereço	Telefone	Valor R\$
1/2022	Associação de Basquete de Itanhaém	Rua João Mariano Ferreira, nº 159, Vila São Paulo	13-3422-6312	R\$ 30.000,00
2/2022	Associação de Dança Itanhaém	Rua Antonio Marques, nº 485, Savoy	13-3427-4666	R\$ 15.000,00
3/2022	Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém	Rua Maria Benedita Matos Poitena, nº 205, Jardim Sabaúna	13-3427-4774	R\$ 20.000,00
4/2022	Associação Desportiva Artsul Capoeira	Rua Nerval Leal, nº 1416, Jardim Itapel	13-97421-8098	R\$ 7.500,00
6/2022	Associação União Caiçara	Avenida Conceição de Itanhaem, nº 2600, Jardim Coronel	13-99782-7117	R\$ 15.000,00
7/2022	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga	Rua Paulo Leandro de Lima, nº 335, Umuarama Parque Itanhaém	13-99734-9800	R\$ 15.000,00
8/2022	Associação Desportiva Juventude da Águia	Avenida Albert Sabin, nº 2870, Jardim das Palmeiras	13-97417-9103	R\$ 15.000,00
9/2022	Jacnay de Atlética	Rua ...	13-9707-2205	R\$ 15.000,00

Autenticar documento em /autenticidade
 com o identificador 370080003400379038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	Club			
10/2022	Associação Desportiva Vila Nova	Rua Julio Henrique de Lima nº 72, Jardim Belas Artes	13-99798-4354	R\$ 15.000,00
11/2022	Associação Esportiva Pequenos Craques de Itanhaém	Avenida Marechal Rondon, nº 438, Guaraú	13-3426-7892	R\$ 15.000,00
12/2022	Associação Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Esporte Clube Cruzeiro de Itanhaém	Rua Santo Inácio, nº 166, Vila Nossa Senhora do Sion	13-99760-4937	R\$ 15.000,00
13/2022	Esporte Clube Garotos Nova Geração	Rua José Alves da Silva, nº 415, Jardim Oásis	13-99721-2051	R\$ 15.000,00
15/2022	Associação Esportiva São José	Avenida Benedito Ribeiro, nº 2264, Vila Suarão Nova Itanhaem	13-3426-9637	R\$ 15.000,00
16/2022	Associação Esporte Clube XV do Suarão	Rua Dom José Gaspar, nº 1375, Suarão	13-99758-7271	R\$ 15.000,00
17/2022	Associação Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Esporte Clube Cruzeiro de Itanhaém	Rua Santo Inácio, nº 166, Vila Nossa Senhora do Sion	13-99760-4937	R\$ 15.000,00
18/2022	Associação Desportiva Juventude da Água	Avenida Albert Sabin, nº 2870, Jardim das Palmeiras	13-97417-9103	R\$ 15.000,00
19/2022	Associação Esportiva São José	Avenida Benedito Ribeiro, nº 2264, Vila Suarão Nova Itanhaem	13-3426-9637	R\$ 15.000,00
20/2022	Jacnay de Athaide Atlético	Rua José Gaspar, nº 1375, Suarão	13-99707-2205	R\$ 15.000,00

	Club			
21/2022	Associação Desportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Cidadão Melhor	Rua São Pedro e Sao Paulo, nº 612, Jardim América	13-99705-8667	R\$ 15.000,00
22/2022	Associação Esportiva Pequenos Craques de Itanhaém	Avenida Marechal Rondon, nº 438, Guaraú	13-3426-7892	R\$ 15.000,00
23/2022	Associação Desportiva Vila Nova	Rua Julio Henrique de Lima, nº 72, Jardim Belas Artes	13-99798-4354	R\$ 15.000,00
24/2022	Associação Amigos do Balneário Gaivota e Adjacências	Rua Santa Catarina, nº 610, Balneário Gaivota	13-95315-9976	R\$ 15.000,00
25/2022	Esporte Clube Anchieta	Avenida José Batista Campos, nº 916, Cidade Anchieta	13-99774-4503	R\$ 15.000,00
26/2022	Associação Projeto Resgate	Rua Maria Bechir, nº 496, Jardim América	13-99777-5478	R\$ 15.000,00
27/2022	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga	Rua Paulo Leandro de Lima, nº 335, Umuarama Parque Itanhaém	13-99734-9800	R\$ 15.000,00
28/2022	Associação de Judô Cho Do Kan de Itanhaém	Rua Messias de Souza Pinto, nº 96, Chácara das Tâmaras	13-99760-4937	R\$ 15.000,00
29/2022	Associação de Dança Itanhaém	Rua Antonio Marques, nº 485, Savoy	13-3427-4666	R\$ 15.000,00

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370030003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



30/2022	Associação Amigos do Balneário Gaivota e Adjacências	Rua Santa Catarina, nº 610, Balneário Gaivota	13-95315-9976	R\$ 15.000,00
31/2022	Associação Kodokan Karatê-Do Shorin Ryu de Itanhaém	Rua Aristides Mendes de Oliveira, nº 90, Jardim Corumbá	13-99707-9146	R\$ 15.000,00
32/2022	Esporte Clube Anchieta	Avenida José Batista Campos, nº 916, Cidade Anchieta	13-99774-4503	R\$ 15.000,00
33/2022	Associação de Judô Cho Do Kan de Itanhaém	Rua Messias de Souza Pinto, nº 96, Chácara das Tâmaras	13-99760-4937	R\$ 15.000,00
34/2022				
35/2022	Associação Comunitária, Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Crescer e Viver com Itanhaém	Rua João Pereira dos Santos, nº 158, Balneário Novaro	13-99741-3328	R\$ 15.000,00
36/2022	Associação União Caiçara	Avenida Conceição de Itanhaem, nº 2600, Jardim Coronel	13-99782-7117	R\$ 15.000,00
37/2022	Associação Athenas de Itanhaém	Rua Pedro Américo, nº 76, Jardim Belas Artes	13- 3422-4477	R\$ 15.000,00
38/2022	Associação Instituto Believe	Rua João Ramos Blanco, nº 10, Jardim Laranjeiras	13-99739-0359	R\$ 15.000,00
39/2022	Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém	Rua Maria Benedita Matos Poitena, nº 205, Jardim Sabaúna	13-99710-8574	R\$ 15.000,00

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370030003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



40/2022	Associação Comunitária, Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Crescer e Viver com Itanhaém	Rua João Pereira dos Santos, nº 158, Balneário Novaro	13-99741-3328	R\$ 15.000,00
41/2022	Associação de Voleibol do Litoral Sul	Avenida Presidente Vargas, nº 725, Centro	13-98131-7958	R\$ 20.000,00
42/2022	Associação de Voleibol do Litoral Sul	Avenida Presidente Vargas, nº 725, Centro	13-98131-7958	R\$ 20.000,00